Lei nº 3.283, de 12 de agosto de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
3.3.90.3300000000 passagens e despesas com locomoção.....R$ 70.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior recurso (40-ASPS) no valor de R$ 70.000,00 e recurso (31-FUNDEB) no valor de R$ 20.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 12 de agosto de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 081/2011 Taquari, 29 de julho de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O referido projeto servirá para atender demandas de transporte da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, Sr.
Luís Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari - RS